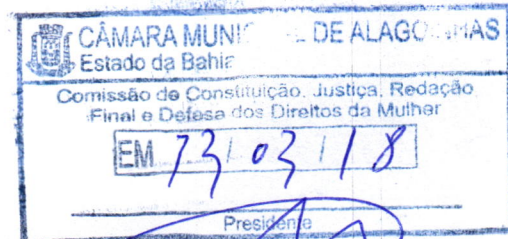


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 011/18.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM FIO GRATUITO EM LOCAIS ESPECÍFICOS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

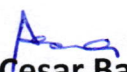
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à instalação de pontos de internet sem fio em locais específicos da cidade, tais como, avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2018.


Anderson Cesar Baqueiro da Silva
Vereador autor.